

**CONTRATO FMS Nº 157/2017
1º TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 157/2017
QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DA GAMELEIRA/PE E A EMPRESA MORAIS E
CARNEIRO LEÃO ADVOGADOS ASSOSSIADOS, PARA
OS FINS QUE SE ESPECIFICA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao Contrato de prestação de serviços, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Doutor Antonio Rigueira, s/n, Centro, Gameleira - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.334.929/0001-73, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde do Município a Sra. **JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA**, brasileira, casada, Professora, portadora da Cédula de Identidade nº 6.219.062 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 038.447.514-08, residente na Travessa Luís Rodolfo, nº 36, Centro, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000, ora contratante, e do outro lado, a empresa **MORAIS E CARNEIRO LEÃO ADVOGADOS ASSOSSIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.509.440/0001-10, estabelecida na Rua Frei Matias Teves, Nº 280, Sala 0702, Bairro Ilha do Leite, CEP: 50070-465, Recife/PE, CEP: 50070-465, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador e/ou procurador o (a) Sr. (a) **ORLANDO MORAIS NETO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 20.826-D, residente e domiciliado à Rua Gomes de Matos Júnior Nº 75/2201, Bairro Rosarinho, Recife/PE, inscrito no CPF sob o nº 834.661.424-15 e RG nº 3.182.648 SDS/PE,, doravante denominada **CONTRATADA**, lastreadas no julgamento do **Processo Licitatório nº 086/2017**, decorrente de licitação na modalidade de **Tomada de Preço nº 008/2017**, devidamente adjudicado e homologado pela Prefeita deste Município, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e legislação complementar, **TÊM ENTRE SI JUSTO E ACORDADO**, celebrarem o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO** mediante as seguintes Cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- Constitui objeto deste termo a Contratação de Sociedades de Advogados para prestação de consultoria e assessoria jurídica especializada ao Fundo Municipal de Saúde do Município da Gameleira/PE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o inciso II, do § 1º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2018, encerrando-se em 31 de dezembro de 2018. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da **contratante**, na seguinte classificação orçamentária:

Fundo Municipal de Saúde: Projeto/Atividade: 10.122.0100.2363.0000 – Gestão Administrativa - Natureza de despesa: 33.90.39.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 - Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do **Contrato nº 157/2017**, ora aditado, que não foram implícita ou explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

6.2 - E, por estarem assim, justas, acordadas e contratadas, as partes mandaram elaborar o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as duas testemunhas abaixo, especialmente convocadas para este ato, que a tudo assistiram.

Gameleira/PE, 28 de dezembro de 2017.

JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA
Secretária de Saúde e Gestora do FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF 11.334.929/0001-73
P/ Contratante

MORAIS E CARNEIRO LEÃO ADVOGADOS
ASSOCIADOS
ORLANDO MORAIS NETO
Sócio Administrador
CNPJ nº 13.509.440/0001-10
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF :
R.G. :

2. _____
Nome:
CPF :
R.G. :